

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 58 DE 07 DE JUNHO 2025.**

RETIFICA A PORTARIA/IPC/GP/Nº 54/2025 QUE TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º Inciso VI da Portaria/IPC/GP/Nº. 54 de 03 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 2º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES, matrícula 15153 Período Aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Período de Gozo – 21/07/2025 a 30/07/2025

II – ELIANE SANTANA TAVARES, matrícula 14.967, Período Aquisitivo 01.02.2023 a 31.01.2024, Período de Gozo – 2ª Etapa: 01.08.2025 a 15.08.2025

III – RENATO DE SOUZA E SILVA, matrícula 15.164 Período Aquisitivo 06.08.2024 a 05.08.2025 - 1º Período de Gozo – 21.08.2025 a 30.08.2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 059 DE 08 DE JULHO DE 2025

DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVO DO IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a Estabilidade Funcional no Serviço Público Municipal aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 08 de agosto de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

ANEXO ÚNICO - PORTARIA/IPC/GP Nº 059/2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
15.174	JEAN RICARDO GIACOMIN	PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO	18/05/2025
15.176	PAULA FURIERI GUZZO	PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO	13/06/2025
15.177	INGRID MACHADO COSTA	TÉCNICO ADM. PREVIDENCIÁRIO	04/07/2025

PORTARIA/IPC/GP Nº 060 DE 08 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional - CADF e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, conforme art. 22, Inciso II da Lei Complementar nº 33/2010, **PROGRESSÃO HORIZONTAL** para a servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA	NOVA	A CONTAR
112/2021	15.174	Jean Ricardo Giacomini	Procurador Previdenciário	Grupo 03 – Nível I – Classe A	Grupo 03 – Nível I – Classe B	18/05/2025
112/2021	15.176	Paula Furieri Guzzo	Procurador Previdenciário	Grupo 03 – Nível I – Classe A	Grupo 03 – Nível I – Classe B	13/06/2025
112/2021	15.177	Ingrid Machado Costa	Técnico Adm. Previdenciário	Grupo 01 – Nível I – Classe A	Grupo 01 – Nível I – Classe B	04/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de julho de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.07.08 18:10:16 -03'00'